

LEI Nº 2.169
De 06 de fevereiro de 1998.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO LUIZ MORARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. LÓI ROQUE BIACCHI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Dá denominação às ruas "A", "B" e "C", do loteamento Luiz Morari localizado na Avenida Ipiranga, Zona Sul, nesta cidade de Santo Ângelo, passando a ter as seguintes nomenclaturas:

RUA A - Fica denominado de LAURO SCHNEIDER, a atual rua "A", localizada junto ao Loteamento Luiz Morari, tendo seu início na Avenida Ipiranga, seguindo sentido leste-oeste até chegar em área non edificandi, próximo a RS-344 (faixa de domínio do DAER), numa extensão aproximada de 425,43 metros.

RUA B - Fica denominada de CLAITON CÂMERA a atual rua "B", localizada junto ao loteamento Luiz Morari, tendo seu início na Avenida Ipiranga, seguindo sentido leste-oeste até chegar em área non edificandi, próximo a RS-344 (faixa de domínio do DAER), numa extensão aproximada de 357,55 metros.

RUA C - Fica denominada de SILLAS BOENO DA SILVA a atual rua "C", localizada junto ao loteamento Luiz Morari, tendo seu início com terras particulares, seguindo sentido sul-norte, passando pelas ruas Lauro Schneider ("A") e Claiton Câmera ("B") até atingir terras de particulares, numa extensão de aproximadamente 156,18 metros.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANGELO, em 06 de fevereiro de 1998.


DR. LÓI ROQUE BIACCHI,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal.